



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.183, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar repasse de valores ao Hospital José Monteiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FABRÍCIO GOMES THEBALDI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** E EU **SANCIONA** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Apiacá fica autorizado a repassar ao Hospital José Monteiro ou a proceder ao depósito judicial do valor necessário e especificamente vinculado ao pagamento de verbas rescisórias dos seus funcionários, tendo em vista a extinção da Fundação Médico-assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá, mantenedora do referido Hospital (processo nº 0000350-04.2005.8.08.0005), conforme previsto no Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual em 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Para fazer face às despesas advindas da execução desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias necessárias, inclusive abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias e demais alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 04 de março de 2024.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

